

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0726/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEI/n. 201800011008936.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o Cap QOPM 32.737 Antonio Carlos Morais Júnior, inscrito no CPF n. 993.151.221-00, representante da Polícia Militar e o 1º Tenente BM Tiago Silva Frazão, CPF n. 010.454.553-42, representante do Corpo de Bombeiros Militar para autuar como gestores do **Contrato n. 070/2018**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Gerenciamento e Controle de Fornecimento de Combustível para aeronaves, pelo período de 12 (doze) meses.
- Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V Compete aos Gestores encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
 - IV a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 5º Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA**, **Superintendente Executivo** (a), em 27/09/2018, às 11:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 4166651 e o código CRC D7E32B30.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800011008936

SEI 4166651